LEGALIZAÇÃO DO ABORTO – LEGALIZADO OU PROIBIDO?

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Júlia Martins Paiva
Letícia Almeida De Sousa

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988, prevê o direito à vida, toda pessoa tem o direito de ter uma vida digna, com sua privacidade, paz e respeito. Entretanto, uma adolescente de 12 anos foi estrupada na sua casa por seu padrasto, denunciava para a mãe, mas ela não acreditava. Essa adolescente aos 13 anos acabou engravidando, descobriu com 3 meses de gestação e quando contou para a mãe, a mãe começou a acreditar na história e denunciou o padrasto para a polícia.
A polícia não prendeu o padrasto por falta de provas verídicas e a mãe pediu medida de proteção e mas também não foi concedia pôr as ameaças serem feitas pessoas e sem provas. A adolescente corre o risco de não conseguir fazer o aborto legalizado devido ao tempo de perícia sobre o fato ocorrido. Se ela não conseguir fazer de forma legal ela irá fazer na clínica clandestina.
Caso ocorra o fato da clínica clandestina devido ao tempo do processo, quem responsável? Quais os direitos da adolescente está garantido?

Objetivo

Saber como pode fazer o aborto legal para a adolescente ter uma oportunidade de vida, já que a gravidez aos 13 anos ela é mantida como risco. Ela ter o direito de privacidade do Estado, de educação, auxílio psicóloga, direito a mudar de nome e cidade caso a história seja vazada e principalmente a segurança da família que está sendo ameaçada pelo ex padrasto.

Material e Métodos

Esse estudo foi de material construído pelos
Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.
§ 1o Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.
§ 2o Se da conduta resulta morte: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.” (NR)

Resultados e Discussão

CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA, 1., 2023. Anais [...]. Londrina: Editora Científica, 2023. ISBN: 978-65-00-68179-6

O Estado cumpriu com as obrigações e a adolescente fez o aborto de forma segura, com privacidade garantida. Continuou na mesma cidade, com os exames feitos foi constato os abusos e teve a prisão do padrasto, a mãe e filha tiverem medida de proteção, a adolescente faz acompanhamento médio regular devido aos abusos e gravidez, acompanhamento com psicóloga e auxílio escolar. Com essas medidas a adolescente continuará com sua vida, ela estuda, brinca e tem seus momentos de lazer, como toda criança deveria ter.
O aborto foi algo necessário que deu uma nova oportunidade de vida, pois ela não tinha condições psicológicas e financeiras para criar a criança com uma vida digna e ela pararia de estudar e ter uma vida de adolescente para poder criar de uma criança que não foi desejada e não traria memorias boas para ela e até mesmo se houvesse o nascimento dessa criança ela poderia ser rejeitada durante toda a vida e trazer sérios problemas para ela e para a sociedade futuramente.

Conclusão

Conclui-se que o estado agiu de forma correta e evitou uma vida ruim e com traumas para uma adolescente, o padrasto foi preso e certamente não cometerá mais crimes e será punido de forma adequada. A criança que nasceria poderia sofrer com rejeição da própria mãe e familiares e passaria necessidades. Por tanto, com a atitude do estado pode-se prevenir 3 pessoas de algo com traumas para eles e outras pessoas da sociedade.

Referências

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm

https://guilhermenucci.com.br/crimes-contra-dignidade-sexual-alteracoes-trazidas-pela-lei-12-0152009/